



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 127/97

Sala das Sessões, 04/03/97.

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que muitos dos servidores públicos lotados junto à Autarquia Municipal (SAEP), em que pese exercerem suas funções em locais insalubres, não estão percebendo esse adicional;

CONSIDERANDO que para a determinação do percentual de insalubridade previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, há necessidade de perícia no local da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que muitas são as reclamações de servidores de que tem o direito do adicional, porém não estão recebendo;

Nestas condições, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em entendimento com o Superintendente do SAEP, com o objetivo de determinar uma perícia, através de agente do Ministério do Trabalho, em todos os setores da Autarquia onde existem possibilidades de ser a atividade insalubre, para ao depois, confirmada a insalubridade, regularize o adicional dos servidores que fazem jús.

Sala das Sessões, 04 de Março de 1997.


Hilderaldo Luiz Sumaio

Vereador